

Art. 4º As manifestações do COINV terão natureza exclusivamente consultiva, não possuindo caráter deliberativo ou vinculante.

**CAPÍTULO III  
Da Composição**

Art. 5º O COINV será composto por 5 (cinco) membros, assim constituído:  
I – o Presidente do IGEPPS;  
II – 1 (um) membro do Conselho Fiscal;  
III – 3 (três) servidores vinculados ao RPPS Estadual, nos termos da regulamentação federal aplicável.

- 1º Os membros serão nomeados pelo Governador do Estado para mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução.
- 2º O Comitê será presidido pelo Presidente do IGEPPS.
- 3º Os membros deverão atender aos requisitos técnicos e certificações exigidas pela legislação aplicável aos RPPS.
- 4º Os membros do COINV, quando servidores públicos, não perceberão remuneração pelo exercício da função, observada a legislação vigente quanto à eventual remuneração de integrantes da iniciativa privada.

**CAPÍTULO IV  
Do Funcionamento**

Art. 6º O COINV reunir-se-á:  
I – ordinariamente, uma vez por mês;  
II – extraordinariamente, quando convocado pela Diretoria Executiva ou pela maioria simples de seus membros.

Art. 7º O quórum para realização das reuniões será de maioria simples de seus membros.

Art. 8º As recomendações do COINV serão formalizadas em ata, contendo:  
I – data e local da reunião;  
II – relação dos membros presentes;  
III – matérias analisadas;  
IV – síntese das discussões;  
V – recomendações emitidas.

Art. 9º Poderão ser convidados a participar das reuniões, sem direito a voto:  
I – servidores do Núcleo Gestor de Investimentos;  
II – atuários;  
III – consultores externos;  
IV – outros técnicos cuja presença seja considerada necessária.

Art. 10 As reuniões poderão ser realizadas de forma presencial, híbrida ou por meio eletrônico, desde que assegurado o registro formal das manifestações.

**CAPÍTULO V  
Dos Deveres dos Membros**

Art. 11 São deveres dos membros do COINV:  
I – atuar com diligência técnica e observância à legislação aplicável;  
II – analisar previamente os documentos submetidos à apreciação;  
III – declarar eventual conflito de interesses;  
IV – manter sigilo sobre matérias sujeitas a confidencialidade.

Art. 12 O membro que possuir interesse direto ou indireto na matéria deverá declarar-se impedido de participar da análise correspondente.

**CAPÍTULO VI  
Disposições Gerais**

Art. 13 As recomendações emitidas pelo COINV serão encaminhadas formalmente à Diretoria Executiva.

Art. 14 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva, observada a legislação aplicável.

Art. 15 O presente Regimento poderá ser alterado por Resolução da Diretoria Executiva.

**Protocolo: 1299224**

ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA  
DO ESTADO DO PARÁ

**DIÁRIA**

**Portaria Nº. 25/2026, de 04 de março de 2026.**

O DIRETOR GERAL DA ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ-EGPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 6.569, de 6 de agosto de 2003, e posteriores alterações; e, CONSIDERANDO o disposto no art. 145 da Lei nº 5.810/1994 (RJU); e o que dispõe o Decreto Estadual nº 3.792, de 22/03/2024; e CONSIDERANDO o Processo nº. E-2026/2220889, RESOLVE:

I - AUTORIZAR o servidor REINAN CLAYTON BARBOSA ABREU, matrícula nº 5722445/6, Assessor, com lotação no Gabinete desta EGPA, que se deslocará a cidade de Goiânia-GO, no período de 09/03/2026 à 14/03/2026, Para o servidor Participar na 4ª edição do evento Convergência 2026 – Inovação pública por ordem superior da ESCOLA DE GOVERNANÇA DO ESTADO DO PARÁ.

II - CONCEDER 4 e 1/2 (quatro e meia) diárias ao servidor, no valor de R\$ 2.371,95 (dois mil trezentos e setenta e um reais e noventa e cinco centavos).

III – ESTABELECEER o prazo de 5 (cinco) dias úteis para prestação de contas, contado do retorno da viagem ou das demais hipóteses estabelecidas no Art. 17 do Decreto 3.792/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MARCELO DANILO SILVA ALHO CORRÊA

Diretor Geral

**Protocolo: 1299219**

**FÉRIAS**

**PORTARIA Nº 22/2026, de 03 de fevereiro de 2026.**

O DIRETOR GERAL INTERINO DA ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ-EGPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 6.569, de 6 de agosto de 2003, e posteriores alterações; e, CONSIDERANDO o que dispõem os art. 74 e 75 da Lei nº. 5.810/1994 (RJU); e, CONSIDERANDO o Processo nº. 2024/1304880,

RESOLVE:  
CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares à servidora: CRISTINA SUELI DA SILVA LOPES, Matrícula nº 5901394/1, Especialista em Educação Classe II, lotada na Coordenadoria do Centro de Desenvolvimento de Competências e Habilidades Profissionais em Governança Pública, desta EGPA, correspondente ao período aquisitivo: de 01/08/2024 a 31/07/2025, para usufruir em 1º período: 20/04/2026 a 29/04/26 e o 2º período de 13/07/2026 a 01/08/26.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MARCELO DANILO SILVA ALHO CORRÊA

Diretor Geral

**Protocolo: 1298931**

**TORNAR SEM EFEITO**

**PORTARIA Nº 24/2026, de 04 de março de 2026**

O DIRETOR GERAL DA ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ-EGPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 6.569, de 6 de agosto de 2003, e posteriores alterações; e, CONSIDERANDO os Processos E-2026/2249138,

RESOLVE:  
TORNAR SEM EFEITO, a PORTARIA Nº 19/2026, de 23/02/2026, publicada no DOE nº 36.542 de 24/02/2026, referente à servidora THAYSE CRISTINA MEDEIROS SOARES, matrícula nº 5956348/2, ocupante do cargo de Diretora na Diretoria Do Desenvolvimento De Programas Estratégicos Governança Publica - DDPEG, desta EGPA.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MARCELO DANILO SILVA ALHO CORRÊA

Diretor Geral

**Protocolo: 1299182**

**PORTARIA Nº 23/2026, de 04 de março de 2026**

O DIRETOR GERAL DA ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ-EGPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 6.569, de 6 de agosto de 2003, e posteriores alterações; e, CONSIDERANDO os Processos E-2026/2094256,

RESOLVE:  
TORNAR SEM EFEITO, a PORTARIA Nº 16/2026, de 05/02/2026, publicada no DOE nº 36.527, de 06/02/2026, referente ao servidor RODOLFO JOSÉ TRINDADE, Matrícula nº 5964163-2, ocupante do cargo de Coordenador na COORDENADORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS – COF.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MARCELO DANILO SILVA ALHO CORRÊA

Diretor Geral

**Protocolo: 1298956**

**SECRETARIA DE ESTADO  
DA FAZENDA**

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 464/2026-SEFA/DAD, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026  
Processo nº E-2026/2291305**

INTERROMPER, 12 (doze) dias, a contar de 27/02/2026, do gozo das férias do servidor DANIEL DE CARVALHO ALMEIDA, Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, Id Func nº 5969361/1, lotado na Coordenação Executiva Regional de Administração Tributária e Não Tributária de Tucuruí, concedida pela PORTARIA Nº 5/2026 de 07/01/2026, publicada no DOE nº 36.491 de 09/01/2026, referente ao exercício de 03/02/2025 a 02/02/2026, as quais ficam autorizadas para serem usufruídas em gozo oportuno.

ANIDIO MOUTINHO

Diretor de Administração - SEFA/PA

\* **PORTARIA REPUBLICADA DEVIDO A INCORREÇÕES NAS INFORMAÇÕES, PUBLICADA NO DOE Nº 36.551 DE 04/03/2026.**

**Protocolo: 1299072**

**PORTARIA Nº 085/2026-SEFA. GS, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026**

ALTERAR, na PORTARIA Nº 073 de 09/02/2026, publicada no DOE nº 36.532 de 11/02/2026, o período de Licença Prêmio do servidor JOSE OTAVIO BANDEIRA COSTA, Auditor Fiscal de Receitas Estaduais – C, do período de 04/03/2026 a 02/04/2026, para o período de 02/03/2026 a 31/03/2026, correspondentes ao triênio de 10/05/2002 a 08/05/2005.

RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR

Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA Nº 110/2026-SEFA. GS, DE 04 DE MARÇO DE 2026.**

CONCEDER ao servidor JOSE MARIA RODRIGUES, Marinheiro Regional de Convés, Id Func nº 5121043/1, lotado na CECOMT de Portos e Aeroportos, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período 06/04/2026 a 05/05/2026, correspondente ao triênio de 02/04/1999 a 01/04/2002.

RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR

Secretário de Estado da Fazenda